



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1176 - Barra Mansa, 14 de julho de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 9894, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei nº4634 no que diz respeito ao **Programa de Adoção de Praças Públicas de Esportes e Áreas Vedadas** e estabelece regras para a viabilização do Programa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das suas atribuições legais de seu cargo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto o Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde, instituído pela Lei nº 4634, de 10 de Julho de 2017, que tem por finalidade promover a urbanização, reforma, manutenção e conservação de praças.

Art. 2º O Programa “Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde” será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria Municipal de Educação.

I – Caberá a SMMADS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) a elaboração dos termos referentes a Praças Públicas e áreas verdes;

II – Caberá a SME (Secretaria Municipal de Educação) através da Subsecretaria de Esporte e Lazer a elaboração dos termos referentes as praças de esportes;

III – as praças públicas que também contemplem esportes devem ser elaboradas pelas SMMADS e SME em parceria;

Art. 3º A adoção de praça pode se destinar a:

I – Urbanização/arborização da área adotada de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II – Instalação dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – Realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

Art. 4º Poderão participar do Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde, quaisquer entidades da sociedade civil, associação de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Barra Mansa.

Art. 5º A participação das empresas, entidades ou associações no Programa “Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde”, se dará através de celebração de Termo de Parceria a ser firmado com o Poder Público Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§1º O termo de Parceria será firmado pela pessoa jurídica ou entidade interessada mediante requerimento manifestando seu interesse na adoção, protocolizado perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

§2º A entidade ou a pessoa jurídica, interessada em adotar determinada praça pública, de esporte ou área verde, deve dar entrada á proposta de adoção;

I – a proposta deverá ser apresentada em uma via física e uma via digital, sem rasuras, devidamente assinada pelo responsável legal, em linguagem que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão conter o nome do proponente, CNPJ/CPF, endereço, e-mail e número de telefone para contato.

§3º O instrumento de Parceria terá vigência de 2 anos, podendo ser renovado por igual prazo.

§4º Os requerimentos de adoção de praça serão analisados pela ordem cronológica.

§5º Caso haja mais de um interessado em adotar a mesma praça, será aprovado o

pedido que melhor atender ao interesse público.

I – Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alterações de seu uso.

Art. 6º Após a celebração, o instrumento de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º A entidade, associação ou pessoa jurídica, ficam autorizadas a fixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, permitida publicidade do adotante, que serão custeadas mediante a alocação de recursos próprios, isentando o Poder Público de qualquer dispêndio financeiro.

§1º As placas afixadas pelo adotante deverão seguir a legislação vigente e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, obedecendo aos critérios de padronização constantes no Anexo I, deste Decreto.

§2º A indicação do adotante firmada com o Poder Público Municipal restringir-se-á à placa, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

§3º A disposição da placa que trata este artigo obedecerá às legislações vigentes e se dará de forma a não atrapalhar a visualização nem comprometer a segurança do trânsito, ficando sujeita às modificações que se façam necessárias.

Art. 8º O Instrumento de Parceria poderá ser rescindido a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Pelo interesse de quaisquer das partes;

II – No descumprimento, pela empresa, associação ou entidade, das condições definidas na legislação municipal, neste Decreto ou estabelecidas no Instrumento de Parceria.

§1º : Rescindindo o Instrumento de Parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas indicativa com sua publicidade, serem retiradas pela empresa, associação ou entidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por descumprimento do Instrumento de Parceria.

§2º: Ao termino do prazo do Instrumento de Parceria a SMMADS ou SME deverá realizar uma vistoria no local objeto para verificação do cumprimento integral, caso seja identificado algum descumprimento do Instrumento de Parceria ou dano ao Patrimônio Público a empresa, associação ou entidade terá que adequar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização sob pena de multa por descumprimento do referido instrumento.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ Secretaria de Educação a editar normas técnicas gerais aplicáveis na execução dos serviços, objetivando o cumprimento do Termo de Parceria previsto no Art. 6º, deste Decreto.

Art. 10º Caberá ao adotante a observância das seguintes responsabilidades:

I – Pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprio;

II – Pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Parceria e no projeto apresentado;

III – pelo desenvolvimento dos programas que dizem respeito ao uso da praça pública, de esporte ou área verde, conforme estabelecido no projeto apresentado.

Art. 11º Será de responsabilidade única e exclusiva das entidades, associações e/ou pessoas jurídicas que vierem a participar do Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Áreas Vedadas, a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais e fiscais, referente aos funcionários eventualmente contratados.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de junho de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIS FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

DECRETO N.º 9892, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a criação, regulamentação, organização e implementação dos **Programas Setoriais de Artes Cênicas; Artes Visuais e Artesanato; Música; Literatura; Coletivos com Trabalhos Contínuos; Cultura Popular e Urbana; e Audiovisual** referidos no art. 63 da Lei 4.602/2016 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento à Lei 4.602/2016, e

CONSIDERANDO a construção participativa dos programas setoriais estabelecidas pelo Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa, fruto da atuação de movimentos culturais pela execução e reconhecimento de suas políticas como ações de interesse público.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Cultura Lei Federal nº 12.343/2010

CONSIDERANDO o Sistema Estadual de Cultura Lei Estadual nº 7035/2015

D E C R E T O :

Art 1º Ficam instituídos os Programas Setoriais de Barra Mansa, cujas normas e diretrizes regulamentam os programas previstos no Sistema Municipal de Cultura Lei 4.602/2016, artigo 63, incisos, II - Artes Cênicas; III - Artes Visuais e Artesanato; IV - Música; V - Literatura; VI - Cultura Popular e Urbana; IX – Fomento a Criação e Pesquisa de Coletivos com Trabalhos Contínuos e X - Audiovisual.

Art 2º O objetivo é estabelecer parâmetros e diretrizes norteadores para a elaboração de processos seletivos de propostas e projetos a serem financiados ou fomentados por recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura de Barra Mansa (FMCBM).

Art. 3º O Comitê Gestor do FMCBM apresentará sazonalmente, conforme seu regimento, ao Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa (CMCBM) os recursos disponíveis para o financiamento e fomento dos projetos, ações ou atividades culturais, por meio de balancetes ou documentos equivalentes.

Art. 4º Caberá ao CMCBM estabelecer critérios e periodicidades para seleção de projetos e ações a serem fomentadas com recursos oriundos do FMCBM, conforme editais elaborados por comissões específicas compostas por conselheiros e possíveis colaboradores.

Art. 5º Empreendedores e agentes culturais, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou atuação comprovada em Barra Mansa nos últimos três anos, deverão submeter ao CMCBM suas propostas para realização de projetos, ações ou atividades a partir dos regulamentos específicos.

Art. 6º Quando verificada a disponibilidade de recursos do FMCBM, as comissões específicas constituídas em sede de CMCBM para elaboração de editais e seleção de propostas deverão considerar os conceitos e formas de expressão das linguagens artísticas deste decreto, e às metas do Plano Municipal de Cultura, e os Planos Setoriais publicados pelo CMCBM.

Art 7º O Programa de Desenvolvimento das Artes Cênicas, previsto no art. 63, II da lei 4.602/2016, contemplará todas as manifestações criativas da consciência humana por meio de práticas e técnicas performáticas utilizando o corpo como expressão por meio das linguagens do teatro, performance, ópera, dança ou circo.

Art 8º As Artes Cênicas são manifestadas em quaisquer ambientes, sejam próprios para a realização de espetáculos, sejam em locais não convencionais, em ruas, praças, ou qualquer outro espaço que abrigue artistas e público para a contemplação de obras de teatro, performance, ópera, dança ou circo.

Art. 9º São objetos de fomento do Programa de Desenvolvimento das Artes Cênicas as produções originais, montagens, espetáculos, ensaios abertos, atividades formativas, demonstrações de trabalho, festivais, pesquisa de metodologias e linguagens, inovação, entre outras formas de manifestação por meio do corpo humano vivo, cuja presença de público e artistas seja necessária no tempo e no espaço para a contemplação da arte.

Art 10 O Programa de Desenvolvimento das Artes Visuais e do Artesanato, previsto no art. 63, III da lei 4.602/2016, contemplará todas as manifestações criativas da consciência humana por meio de obras visuais, em quaisquer planos, suportes e dimensões, que representem o mundo real ou imaginário e cuja visão é a principal forma de contemplação, e também toda forma de expressão da cultura popular do humano por meio de obras criadas e produzidas por artesãos, totalmente à mão ou com a ajuda de ferramentas manuais, ou, ainda, com a utilização de meios mecânicos, desde que a contribuição manual direta do artesão seja o componente mais importante do produto acabado.

Art. 11 As Artes Visuais e o Artesanato são manifestados em quaisquer suportes físicos, por meio de exposições, instalações, performances, intervenções, happenings, catálogos, feiras, publicações manuais ou mecânicas, festivais entre outras ainda a serem criadas.

Art. 12 São objetos de fomento das Artes Visuais as produções originais por meio de quaisquer técnicas, desde as consagradas como cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, fotografia, vídeo, arquitetura, entre outras, mas também técnicas experimentais e não convencionais cuja estética é contemplada prioritariamente por meio de estímulos visuais, mas também sensoriais.

Art. 13 São objetos de fomento do Artesanato os elementos da cadeia produtiva que promova a sustentabilidade do setor e a perene capacitação de técnicas já consagradas como cerâmica, costura, bordado, crochê, ponto cruz, papietagem, papel marchê, colagem, estampas, entalhe em madeira, modelagem em metais, plásticos ou materiais naturais, fabricação de utensílios, adornos, adereços, alimentos, entre outras mas também técnicas experimentais e não convencionais que sejam frutos de produção manual.

Art. 14 O Programa de Desenvolvimento da Música, previsto no art. 63, IV da lei 4.602/2016, contemplará todas as manifestações criativas da consciência humana expressa por meio de elementos sonoros produzidos pela voz ou por instrumentos combinados em ritmo, harmonia e melodia executada, composta, criada, gravada ou interpretada individualmente ou em grupo, nos mais amplos e variados estilos como Clássica, Erudita, Caipira, Sertaneja, Tradicional, Popular, Autoral, Ritualística, Instrumental, Blues, Jazz, Funk, Eletrônica e entre outros ainda estilos que vierem a ser criados e reconhecidos.

Art. 15 São objetos de fomento do Programa de Desenvolvimento da Música a composição, criação, improvisação, registro, produção, gravação, circulação, difusão, cópias de mídias digitais ou analógicas, ou ainda eventos aberto ao público como concertos, récitas, recitais, shows, apresentações, atividades formativas, festivais, ou quaisquer

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

ações que promovam a contemplação da linguagem musical.

Art 16 O Programa de Desenvolvimento da Literatura, previsto no art. 63, V da lei 4.602/2016, contemplará todas as manifestações criativas da consciência humana por meio estético e poético da linguagem escrita, seja na forma culta ou na popular do idioma português.

Art. 17 São objetos de fomento do Programa de Desenvolvimento da Literatura a criação, composição, produção, publicação, feiras, exposição, difusão, distribuição, atividades formativas da técnica de compor textos escritos em prosa ou em versos, a partir dos princípios teóricos e práticos da língua portuguesa, excetuando-se as publicações com fins exclusivamente didáticos ou científicos.

Art 18 O Programa de Desenvolvimento da Cultura Popular e Urbana, previsto no art. 63, VI da lei 4.602/2016 contemplará as criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, hábitos e costumes, expressas por um grupo ou por indivíduos que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social.

Art. 19 São objetos de fomento do Programa de Desenvolvimento da Cultura Popular e Urbana, as manifestações que ocupam a silhueta urbana e rural por meio de obras estéticas, visuais, performáticas, poéticas, bem como as festas populares, folias de reis, jongo, capoeira, hip-hop, roda de rima, rodas culturais, arte urbana, grafite, encontros festivos, festejos ritualísticos em locais abertos e públicos, festivais tradicionais, gastronomia, culinária entre outras que possam ser reconhecidas pelas políticas culturais locais.

Art. 20 O Programa de Desenvolvimento do Audiovisual, previsto no art. 63, X da lei 4.602/2016 contemplará as expressões que combinam som e imagem em suporte de mídia, e cada produto gerado, ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando imagens e sons.

Art. 21 São objetos de fomento do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual as criações, produções, exposições públicas, difusão, distribuição, festivais ou atividades formativas do setor realizadas no território do município.

Art. 22 O Programa de Fomento a Criação e Pesquisa de Coletivos com Trabalhos Contínuos, previsto no art. 63, IX da lei 4.602/2016 contemplará atividades e projetos de coletivos criativos, artísticos ou culturais constituídos em Barra Mansa cujos trabalhos se consolidam por meio de pesquisas contínuas para o desenvolvimento e aprimoramento de linguagens, técnicas, meios de difusão, cadeia produtiva entre outras atividades de caráter perene concernentes à prática da produção criativa.

Art. 23 São objetos do **Programa de Fomento a Criação e Pesquisa de Coletivos com Trabalhos Contínuos** atividades contínuas de médio a longo prazo de companhias artísticas, coletivos de criação ou artistas individuais que comprovem pesquisa e desenvolvimento de linguagem por meio de práticas perenes, que culminem em cursos, oficinas, apresentações, exposições ou qualquer outro meio de tornar público o resultado de sua pesquisa, de forma replicável.

Art. 24 Todos os Programas Setoriais desse Decreto deverão dar prioridade às seleções periódicas por meio de chamadas públicas ou editais.

Art. 25 Todos os programas poderão fomentar o intercâmbio, a residência artística e atividades de formação, em unidades culturais públicas ou privadas, desde que promovam ampla democratização, acessibilidade e a diversidade cultural.

Art. 26 Todo material de divulgação produzido para promover quaisquer atividades regulamentadas por este programa, deverá estampar a logomarca da Prefeitura de Barra Mansa, da Fundação Cultura Barra Mansa e mencionar os Programas Setoriais.

Art. 27 Estarão garantidas programações que valorizem e respeitem a cultura afro-brasileira, cultura dos povos originários e a diversidade cultural e de gênero.

Art.28 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE
CHAMAMENTO N.º 001/2020 –PERIODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Neurologia Pediátrica para atender a solicitação da SMS,

devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CRENCIADO:ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE

Barra Mansa, 10 de julho de 2020.

Sergio Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO
Nº112/2019 – 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RJ COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06723/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 112/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	50	UN	ADESIVO PVC BISNAGA 17 GR.	AMANCO	R\$ 1,13	R\$ 56,50
03	04	UN	ALICATE DE BICO 6" CHATO	GUEPAR	R\$ 17,88	R\$ 71,52
04	04	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM CABO DE ISOLANTE DE PLÁSTICO	GUEPAR	R\$ 17,43	R\$ 69,72
06	03	UN	ARCO DE SERRA 12"	GUEPAR	R\$ 14,38	R\$ 43,14
07	150	MT²	AREIA MEDIA.	AREAL	R\$ 62,77	R\$ 9.415,50
08	40	UN	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, REFORÇADO, ALÇA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 10 LITROS.	PLATILIT	R\$ 1,41	R\$ 56,40
09	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	LAJOTA	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
10	300	SAC O	CAL PARA MASSA 20KG	BIANCAL	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
15	300	SAC O	CIMENTO COM 50KG	CSN	R\$ 19,29	R\$ 5.787,00
16	450	SAC O	CIMENTO COLA SACO C/20KG	ARGAMIL	R\$ 10,58	R\$ 4.761,00
25	200	CJ	DOBRADIÇA PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	LOTH	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
32	10	UN	JOGO COM 12 PEÇAS DE CHAVE DE BOCA ESTRELA 6M" A 32"	GUEPAR	R\$ 80,85	R\$ 808,50
36	10	UN	JOGO COMBINADA POLEGADA COM 10 UNIDADES	GUEPAR	R\$ 17,61	R\$ 176,10
40	30.000	UN	LAJOTAS 20 X 20	LAJOTA	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
42	100	PÇ	LAMINA PARA ROÇADEIRA	GUEPAR	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
47	50	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 90 CM X 2,10	MDVALE	R\$ 127,99	R\$ 6.399,50
49	100	KG	PREGO Nº 15 X 15 C/ CABEÇA	GUEPAR	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
50	100	KG	PREGO 17X27 C/ CABECA.	GUEPAR	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
58	300	UN	TELHA 2.44 X 0.50	GUEPAR	R\$ 15,38	R\$ 4.614,00
59	06	PÇ	TORQUES DE ARMADOR 12"	GUEPAR	R\$ 16,67	R\$ 100,02
67	300	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	MDVALE	R\$ 69,89	R\$ 20.967,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 85.394,90	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO
Nº112/2019 – 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATE-

RIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06723/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 112/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	08	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12"	SPARTA	R\$ 25,60	R\$ 204,80
17	06	UN	COLHER GRANDE	COMPEL	R\$ 9,90	R\$ 59,40
18	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	COMPEL	R\$ 7,00	R\$ 105,00
19	15	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	NORTON	R\$ 5,00	R\$ 75,00
24	50	UN	DISCO DIAMANTADO VÍDEA	SÃO RAMÃO	R\$ 19,80	R\$ 990,00
26	15	UN	ENXADA C/ CABO LARGA	MAX	R\$ 30,10	R\$ 451,50
30	30	UN	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO JOGO COM 13 PEÇAS	TOOLS	R\$ 23,90	R\$ 717,00
37	10	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 07 PEÇAS	SPARTA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
43	200	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA IMP./LIMPEZA TAM. M	VOLK	R\$ 4,85	R\$ 970,00
46	70	MT³	PEDRA BRITA 1/0	POMBAL	R\$ 80,03	R\$ 5.602,80
VALOR TOTAL: *****					R\$ 9.252,80	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº112/2019 – 3º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06723/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 112/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
27	200	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA ESPELHO AÇO 40MM	SOPRANO	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
28	100	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA ESPELHO AÇO 40MM	SOPRANO	R\$ 23,11	R\$ 2.311,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 8.831,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº112/2019 – 3º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO QUE ATENDE AS UNIDADES DE SAÚDE
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06723/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 112/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	03	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	EXBOM	R\$ 42,18	R\$ 126,54
05	06	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	123 ÚTIL	R\$ 15,58	R\$ 93,48
11	04	UN	CHAVE DE GRIFO 10"	BESTFER	R\$ 22,23	R\$ 88,92
12	02	UN	CHAVE DE GRIFO 12"	BESTFER	R\$ 25,47	R\$ 50,94
13	10	UN	CHAVE DE TESTE	BESTFER	R\$ 4,14	R\$ 41,40
20	100	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2 AR 312	WORKER	R\$ 4,89	R\$ 489,00
21	50	UN	DISCO DIAMANTADO 4.1/2 MADEIRA	BESTFER	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
22	50	UN	DISCO DE CORTE 7" AR312	CLASSIC	R\$ 5,07	R\$ 253,50
23	100	UN	DISCO DE DESBASTE 7" BDA 600	BESTFER	R\$ 8,84	R\$ 884,00
29	20	UN	JOGO DE BROCA VÍDEA 08 PEÇAS	BESTFER	R\$ 22,84	R\$ 456,80
31	30	UN	JOGO DE BROCA MADEIRA 05 PEÇAS	WESTERN	R\$ 17,79	R\$ 533,70

33	10	UN	JOGO DE CHAVE DE FENDA 05 PEÇAS	WESTERN	R\$ 25,79	R\$ 257,90
34	10	UN	JOGO DE CHAVE PHILLIPS / FENDA 10 PEÇAS	WESTERN	R\$ 65,79	R\$ 657,90
35	10	JG	JOGO SOQUETE ESTR.1/2 08 A 32MM 22PCS	BESTFER	R\$ 137,79	R\$ 1.377,90
38	04	UN	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 07 PEÇAS	WESTERN	R\$ 18,64	R\$ 74,56
39	04	UN	JOGO SERRA COPO FERRO COM 05 BROCAS	BESTFER	R\$ 104,95	R\$ 419,80
41	200	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218	WESTERN	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
44	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 100 M 60 CM	DRY	R\$ 15,39	R\$ 615,60
45	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 100 M 90 CM	DRY	R\$ 17,65	R\$ 706,00
48	70	KG	PREGO 18 X 30	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 847,00
51	30	PCT	PREGO P/ TELHA	POLIFIT	R\$ 22,39	R\$ 671,70
52	05	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - COM 2 METROS	ZMA	R\$ 21,90	R\$ 106,45
53	100	PCT	REJUNTE BRANCO	JUNTALIDER	R\$ 5,20	R\$ 520,00
54	150	PCT	REJUNTE COR GRAFITE.	JUNTALIDER	R\$ 4,80	R\$ 720,00
55	3.000	MT²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM	CERÂMICA UNIÃO	R\$ 13,93	R\$ 41.790,00
56	100	MT	SARRAFO DE 10	HM	R\$ 5,19	R\$ 519,00
57	100	PÇ	TABUA DE PINUS 20 CM X 2,5M	HM	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
60	100	UN	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	MIL	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
61	30	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 12,52	R\$ 375,60
62	60	UN	CAIXONETE PARA PORTA DE MADEIRA	HM	R\$ 97,90	R\$ 5.874,00
63	20	PÇ	CABO PARA ENXADA LISO	MINASUL	R\$ 10,21	R\$ 204,20
64	10	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 5X50	MARCON	R\$ 66,91	R\$ 669,10
65	10	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	MAX	R\$ 10,40	R\$ 104,00
66	300	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	HM	R\$ 73,98	R\$ 22.194,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 88.388,99	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019 - 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03722/2019
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
02	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS GM/CHEVROLET.	48,10%	R\$ 20.000,00
04	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS FORD	52%	R\$ 35.000,00
07	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS RENAULT	60%	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL: *****				R\$ 100.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019 - 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: HP HIDRAULICA AUTO PECAS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03722/2019
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
03	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS VOLKSWAGEN	51%	R\$ 40.000,00
06	01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS NISSAN	43%	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 80.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019 – 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: FERA DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03722/2019

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS FIAT	50%	R\$ 40.000,00
05	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS PEUGEOT	60,70%	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 100.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRAÚLICA .

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10006/2019

06 – PREGÃO ELETRONICO: 059/2020

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	20	UNIDADE	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA . TUBO DE 40MM PARA ESGOTO	DECA	R\$ 31,20	R\$ 624,00
03	10	VARA	VARA COM 6M	KRONA	R\$ 19,80	R\$198,00
04	60	UNIDADE	ESPUDE DE BORRACHA P/VASO SANITARIO.	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 252,00
05	40	UNIDADE	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL CROMADO	VIT	R\$ 18,25	R\$ 730,00
			TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA			
06	20	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA ATRIBUTOS MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL, ACIONAMENTO LEVE, VEDAÇÃO PERFEITA E FÁCIL MANUTENÇÃO. DIMENSÕES ALTURA : 104 COMPRIMENTO : 176 LARGURA : 66 DADOS TÉCNICOS PESO LÍQUIDO : 0.560 PESO BRUTO : 0.610 COMPOSIÇÃO BÁSICA : LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. ORGÃO NORMATIZADOR : ABNT.	DOCOL	R\$60,09	R\$ 1.201,80
15	10	VARA	VARA DE CANO 3/4 COLA. VARA COM 6 METROS	KRONA	R\$ 14,79	R\$ 147,90
16	50	UNIDADE	NIPEL 1/2 COLA ROSCA BRANCO	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 21,00
17	50	PEÇA	NIPEL 3/4 C/ ROSCA.	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 27,50
18	50	UNIDADE	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTO - RALO QUADRADO EM AÇO INOX 15X15	DECA TRAMON	R\$ 23,40	R\$ 1170,00

22	100	UNIDADE	PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE E FECHA	TINA	R\$ 14,30	R\$ 1430,00
23	50	UNIDADE	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 10X10 PARA BANHEIRO COM SISTEMA ABRE E FECHA	TRAMON TINA	R\$ 12,36	R\$ 618,00
28	50	PEÇA	DUCHA HIGIÊNICA DE BANHEIRO EM METAL CROMADO DUCHA HIGIÊNICA BANHEIRO REGISTRO METAL COMPLETA DESCRIÇÃO DUCHA HIGIÊNICA FABRICADA EM ABS E METAL CROMADO - BITOLA: 1/2" - GATILHO FABRICADO EM ABS CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA . - REGISTRO FABRICADO EM METAL CROMADO. - VOLANTE ACIONADOR EM ABS CROMADO - COMPLETA - REGISTRO EM METAL CROMADO COM MECANISMO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA - MANGUEIRA DE LONGO ALCANCE COM 1,20 MTS EM METAL CROMADO - CANOPLA EM ABS PARA ACABAMENTO NA PAREDE. - SUPORTE PARA APOIAR A DUCHA COMPLETO COM PARAFUSOS E BUCHA DE FIXAÇÃO EM ABS.	VIT	R\$ 39,37	R\$ 1968,50
30	100	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA (COMPLETO) RABICHO FLEXÍVEL 60CM.	KRONA	R\$16,90	R\$ 1690,00
32	50	PEÇA	ENGATE PLÁSTICO PIA, TANQUE, CXAS DESCARGA E ACOPLADA - 60CM	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 187,50
33	100	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA	IMPERAT RIZ	R\$ 6,50	R\$ 650,00
35	50	UNIDADE	JOELHO DE PVC COLA 1/2" SOLDÁVEL 90°	KRONA	R\$ 0,29	R\$ 14,50
36	50	UNIDADE	JOELHO SOLDA ROSCA AZUL 2,5X3/4	KRONA	R\$ 3,63	R\$ 181,50
37	60	UNIDADE	LUVA DE PVC 3/4" SOLDÁVEL	KRONA	R\$ 0,36	R\$ 21,60
38	40	UNIDADE	LUVA MARROM PVC SOLDÁVEL 1/2"	KRONA	R\$ 0,27	R\$ 10,80
40	50	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 40 MM	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 32,00
46	50	PEÇA	TE PVC 1/2" COLA. TE PVC SOLDÁVEL COLA DE 20MM 1/2 POLEGADA	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 22,50
47	50	UNIDADE	TE 3/4" COLA. TE PVC SOLDÁVEL COLA DE 25MM 3/4 POLEGADA	KRONA	R\$ 0,74	R\$ 37,00
56	20	UNIDADE	JOELHO DE 100MM JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 3,19	R\$ 63,80
61	2	UNIDADE	TAMPA DE VASO ASSENTO SANITÁRIO PÚBLICO OVAL BRANCO ASSENTO SANITÁRIO (TAMPA PARA VASO) INDICADO PARA BANHEIROS PÚBLICOS OU BANHEIROS USADOS POR PESSOAS DEFICIENTES. FORMATO OVAL: COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS OVAIS PARA DEFICIENTES.	KRONA	R\$ 39,90	R\$ 79,80
64	25	PEÇA	NIPEL 3/4. LUVA PVC SOLDA COLA /ROSCA	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 18,75
VALOR TOTAL:*****						R\$ 11.398,45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRAÚLICA .

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10006/2019

06 – PREGÃO ELETRONICO: 059/2020

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de JULHO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	150	UNIDADE	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL COMPLETO.	PLAS	R\$ 3,89	R\$ 583,50
07	50	PEÇA	RABICHO FLEXIVEL 30CM.	PLAS	R\$ 2,60	R\$ 130,00
08	30	UNIDADE	RABICHO EM PVC P/ LAVATÓRIO 40CM.	PLAS	R\$ 2,72	R\$ 81,60
09	50	UNIDADE	TAMPÃO DE 1/2 COLA	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 20,00
10	50	UNIDADE	TAMPÃO DE 3/4 COLA	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 30,00
11	100	UNIDADE	CARRAPETAS 1/2"	HERC	R\$ 1,51	R\$ 151,00
12	100	UNIDADE	CARRAPETAS 3/4 "	HERC	R\$ 0,75	R\$ 75,00
13	10	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA SANITÁRIA 9 LITROS	METASUL	R\$23,28	R\$ 232,80
14	5	VARA	CANO 1/2 COLA.	KRONA	R\$ 11,53	R\$ 57,65
19	20	UNIDADE	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL C/ ACABAMENTO	DOCOL	R\$ 27,14	R\$542,80
20	25	UNIDADE	TAMPA PARA VÁLVULA DE 3 1/2"	PLAS	R\$ 8,00	R\$ 200,00
21	100	UNIDADE	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATÓRIO	METROX	R\$ 23,97	R\$ 2397,00
25	20	UNIDADE	PLUG C/ ROSCA 3/4.	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 8,60
26	20	UNIDADE	BRANCO	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 8,60
26	20	UNIDADE	PLUG C/ ROSCA 1/2.	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 16,40
27	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 BASE	METROX	R\$ 28,00	R\$560,00
29	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	POLYFIT A	R\$ 2,28	R\$ 228,00
39	50	UNIDADE	LUVA LR DE 3/4" PARA 1/2" COLA	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 49,50
43	30	UNIDADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 40MM	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 16,80
44	20	UNIDADE	TE DE 50MM PARA ESGOTO	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 79,80
44	20	UNIDADE	CANO PARA ÁGUA ,SOLDÁVEL, SEM ROSCA.	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 79,80
45	20	UNIDADE	TE DE 40MM	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 63,20
45	20	UNIDADE	CANO PARA ÁGUA ,SOLDÁVEL, SEM ROSCA.	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 63,20
50	30	UNIDADE	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 50 MM.	KRONA	R\$1,32	R\$ 39,60
52	20	UNIDADE	LUVA DE 50MM ESGOTO	KRONA	R\$ 1,68	R\$ 33,60
53	20	UNIDADE	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 15,00
53	20	UNIDADE	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 15,00
55	5	UNIDADE	LUVA PVC ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 3,18	R\$ 15,90
57	5	UNIDADE	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL BORBOLETA	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 40,00
63	25	UNIDADE	NIPEL PVC 1/2" COLA ROSCA	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 17,25
65	30	UNIDADE	ADESIVO MASSA EPÓXI 250 GRAMAS	KRONA	R\$ 17,63	R\$ 528,90
65	30	UNIDADE	ADESIVO DE MASSA EPÓXI PARA FIXAR, VEDA, SOLDA E MOLDA MATERIAIS COMO: METAL, CONCRETO, MADEIRA, CERÂMICA, PORCELANA, MÁRMORE E PLÁSTICO (EXCETO PE, PP E PS).	KENKEL	R\$ 17,63	R\$ 528,90
VALOR TOTAL:						R\$6.213,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº047/2020

- 01 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Escritório;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02560/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 047/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 DE Julho DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	150	UNIDADE	CD REGRAVÁVEL 80MIM / 700MB, 52X, SEM CAPA	MAXPRINT	R\$2,80	R\$420,00
19	100	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL,PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML	KIT	R\$2,02	R\$202,00
20	100	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML.	KIT	R\$2,02	R\$202,00
22	400	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA 30CM CRISTAL, TRANSPARENTE (ACRÍLICA).	CARBRINK	R\$0,77	R\$308,00
23	10.000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO, GRAMATURA DE 80GRS, MED.16,2 X 22,9.	ROMATEC	R\$0,22	R\$2.200,00
24	10.000	UNIDADE	ENVELOPE CARTA OFICIO S/ CEP BRANCO 11 X 23MM.	ROMATEC	R\$0,25	R\$2.500,00
25	3.000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO OURO 310X410MM-	ROMATEC	R\$0,32	R\$960,00

26	9.000	UNIDADE	GRAMATURA DE 80 GRS. ENVELOPE PARDO KRAFT OURO OFÍCIO, MED. 240X340	ROMATEC	R\$0,21	R\$1.890,00
27	300	UNIDADE	GRAMATURA DE 80GRS. EXTRATOR ESPÁTULA PARA GRAMPO REFORÇADO.	CARBRINK	R\$0,68	R\$204,00
29	100	CAIXA	COLCHETE Nº 04 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	BACCHI	R\$2,95	R\$295,00
30	200	UNIDADE	APONTADOR GRANDE COM DEPÓSITO REDONDO, 01 FURO PARA LÁPIS Nº 2.	KIT	R\$1,04	R\$208,00
35	50	ROLO	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA.	PLASTCOR	R\$6,59	R\$329,50
41	15.000	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA, TAMANHO 50 X 66CM. NO PESO DE 240G/M².	ALOFORM	R\$1,03	R\$15.450,00
42	15.000	FOLHA	CARTOLINA NA COR AZUL, TAMANHO 50 X 66CM. NO PESO DE 240G/M	ALOFORM	R\$1,05	R\$15.750,00
44	400	UNIDADE	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF. HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.	DELLO	R\$1,55	R\$620,00
60	50	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 10MM. 3/8" COM 1000 UNDS. (CAP. 30 Á 70 FLS.)	KIT	R\$5,02	R\$251,00
63	300	UNIDADE	PRANCHETA EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	CARBRINK	R\$3,10	R\$930,00
80	320	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO 335MMX230MM.	POLYCART	R\$1,61	R\$515,20
85	500	UNIDADE	ENVELOPE PARA CARTA S/CEP BRANCO MED. 114X162MM.	SCRITY	R\$0,69	R\$345,00
88	200	UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA A4 LINE PP 210MM X 297MM.	PLASCONY	R\$1,05	R\$210,00

VALOR TOTAL: ***** **R\$73.789,70**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº047/2020

- 01 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Escritório;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02560/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 047/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 DE Julho DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	3.000	CAIXA	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO OFÍCIO 13.5X25X36,6, C/ TRAVA DE REFORÇO E INFORMAÇÕES IMPRESSAS.	CIBRAPEL	R\$1,80	R\$5.400,00
02	350	UNIDADE	BORRACHA PLÁSTICA COM ESTOJO.	LEONORA	R\$0,65	R\$227,50
03	50	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 85 X 12MM.	STAR	R\$2,09	R\$104,50
04	300	ROLO	FITA CREPE 19 MM X 50 M.	EUROCELL	R\$2,10	R\$630,00
06	1.100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX. COM 100 UNDS - MEDIO	XR	R\$1,23	R\$1.353,00
07	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	COMPACTOR	R\$0,48	R\$480,00
08	3.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PROCEDENCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	COMPACTOR	R\$0,72	R\$2.160,00
09	3.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PROCEDENCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	COMPACTOR	R\$0,70	R\$2.100,00
10	300	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA MACIA.	LEONORA	R\$1,01	R\$303,00
11	500	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA.	LEONORA	R\$1,00	R\$500,00

12	100	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO TAM. 245X335X20MM. 50 ENVELOPE.	ACP	R\$7,18	R\$718,00
14	1.200	UNIDADE	LÁPIS PRETO REDONDO Nº02. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INESTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO.	LYKE	R\$0,19	R\$228,00
28	100	EMBALA GEM	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO COR BRANCO (MACHO E FÊMEA) ISO 9001, CAIXA C/50 UND.	DELLO	R\$8,00	R\$800,00
31	200	RESMA	PAPEL A4 COLOR AMARELO CANÁRIO 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M².	SUZANO	R\$20,65	R\$4.130,00
32	150	RESMA	PAPEL A4 COLOR VERDE 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M².	SUZANO	R\$20,55	R\$3.082,50
36	500	UNIDADE	CANETA COMPACTA 07 AZUL.	COMPACTOR	R\$0,77	R\$385,00
37	400	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX. COM 50 UNDS.	FRAMA	R\$2,29	R\$916,00
39	10	ROLO	CONTACT 0,45 TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO.	LEOTAK	R\$61,99	R\$619,90
40	200	BLOCO	BLOCO DE PAPEL COLORIDO DE LEMBRETE 38MM X 50MM, CADA BLOCO COM 100 FLS. (MARCADOR DE PÁGINAS).	LEONORA	R\$3,01	R\$602,00
43	250	UNIDADE	BORRACHA BRANCA 40.	LEONORA	R\$0,23	R\$57,50
45	200	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA OFÍCIO 13,5 X 25 X 36,6, COM TRAVA DE REFORÇO.	ALAPLAST	R\$4,47	R\$894,00
47	500	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFÍCIO 340 X 220 COM ELÁSTICO.	ALAPLAST	R\$2,40	R\$1.200,00
51	300	PACOTE	ELÁSTICO LATEX Nº 18 AMARELO 100GR.	PREMIER	R\$2,00	R\$600,00
53	150	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M.	EUROCELL	R\$3,94	R\$591,00
54	200	ROLO	FITA CREPE MEDINDO 50X50.	EUROCELL	R\$6,06	R\$1.212,00
55	400	ROLO	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30M.	ALDELBRAS	R\$0,55	R\$220,00
59	300	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 48MM X 50M.	EUROCELL	R\$2,70	R\$810,00
62	100	UNIDADE	PERFURADOR PINTADO 2 FUROS MÉDIO PARA 10 FOLHAS.	LEONARA	R\$7,05	R\$705,00
64	150	UNIDADE	CANETA MARCADO PERMANENTE PARA CD/DVD.	LYKE	R\$1,46	R\$219,00
66	250	UNIDADE	COLA EM BASTÃO 40GR.	LYKE	R\$2,24	R\$560,00
67	150	UNIDADE	COLA ESCOLAR BRANCA: LÍQUIDA, COM MARCA DO FABRICANTE, BICO ECONÓMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM PODER ADESIVO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	PIRA	R\$1,04	R\$156,00
68	200	CAIXA	GRAMPO TRILHO 80MM METAL 80MM ACC (MACHO E FÊMEA) CX. C/ 50 UNDS.	LYKE	R\$6,80	R\$1.360,00
72	150	UNIDADE	TESOURA PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20,5CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	LYKE	R\$4,97	R\$745,50
73	100	UNIDADE	ALMOFADA GRANDE PARA CARIMBO AZUL Nº 4 MED. INTERNA 125MMX185MM.	BANDER	R\$6,09	R\$609,00
78	100	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML.	BANDER	R\$1,58	R\$158,00
86	10	UNIDADE	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA ATÉ 240 FOLHAS, TODO DE METAL, PROFUNDIDADE DA GARGANTA 250MM.	LYKE	R\$108,30	R\$1.083,00
87	200	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100FLS. MED. 145X205MM.(04 LINHAS PARA DESCRIÇÃO)	KAJOMA	R\$7,75	R\$1.550,00
VALOR TOTAL:*****						R\$37.469,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 086/2019 3º vencimento

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO ELETRONICO N. 086/2019 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06283/2019

- 06 – PREGÃO ELETRONICO:** 086/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	08	UN	PNEU -P 225/75 R15 NOVO 1ª LINHA	X-BRI FORZA HT	R\$368,70	R\$2.949,60
07	20	UN	PNEU NOVO DE 1ª LINHA ORIGINAL COM AS MEDIDAS 215X65X16	X-BRI ECOLOGY	R\$300,00	R\$6.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 8.949,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 086/2019 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: DECOR SOLUÇÕES EM PELICULAS LTDA;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06283/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 086/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	04	UN	PNEUS NOVOS 225/75 X 16, COM SELO DO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHONETE MITSUBISHI C. DUPLA MMC/L200 4X4 GL (PK 04)	GOFORM CLASSIC GT02	R\$778,00	R\$3.112,00
VALOR TOTAL:*****						R\$3.112,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 086/2019 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI – EPP;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06283/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 086/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	06	UN	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA MEDIDAS: 90/90 - 19 M/C . 52P TUBE TYPE.	CINBORG	R\$150,00	R\$900,00
02	06	UN	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA MEDIDAS: 110/90 . 17 M/C 60P TUBE TYPE.	CINBORG	R\$162,00	R\$972,00
10	08	UN	PNEU 400/8 PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO. OBS: MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DA "INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO" MODELO ITH 2/60H	MAGGION	R\$84,00	R\$672,00
12	04	UN	PNEU PARA VEÍCULO GOL 175X70X14	SAILUN	R\$250,00	R\$1.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$3.544,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 086/2019 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06283/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 086/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	20	UN	PNEU NOVO DE 1ª LINHA , Nº175/70/13 (OKM), 82T. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PNEU 175/70R13 82T LARGURA: 175 PERFIL: 70 ARO: 13 ÍNDICE DE CARGA: 82 (SUPPORTA ATÉ 475 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOC. MÁXIMA DE 190 KM/H) DIMENSÕES: ALTURA: 58 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 58 CM PESO: 10,09 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	TORNEL	R\$179,99	R\$3.599,80
06	04	UN	PNEU NOVO 0 KM 175/65 R14 DE 1ª LINHA	ZETUM	R\$185,95	R\$743,80
08	12	UN	PNEU NOVO DE 1ª LINHA ORIGINAL COM AS MEDIDAS 185X65X15	XBRI	R\$211,79	R\$2.541,48
09	06	UN	PNEU 235/75 R15 - NOVO	TORNEL	R\$339,99	R\$2.039,94
11	08	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 400/8 PARA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO. OBS: MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DA "INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO" MODELO ITH 2/60H	TRATORITOS	R\$27,29	R\$218,32
VALOR TOTAL:*****						R\$9.143,34

ERRATA

Extrato da Ata de registro de preços PE 018/2020, publicada no Notícia Oficial, ed. 1161, de 22 de Abril de 2020.

ONDE-SE LÊ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N° 018/2020**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UNID	ESPONJA COM AÇÃO BACTERICIDA INDICADA PARA LIMPEZA DE COPOS, PRATOS, PANEIS TALHERES E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES 69MMX99X15MM	R\$ 74,72	R\$ 7.472,00

LEIA-SE

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	100	UNID	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO COM 800ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 74,72	R\$ 7.472,00

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°117/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Leia – se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°117/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°117/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Leia – se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°117/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Leia – se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ERRATA

A planilha de tomada de preço de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1175, de 07 de julho de 2020.

Onde se lê:

JUNHO

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11/2020	27-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLEGIO GERALDO OSORIO)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 328.725,03
10/2020	28-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DELAZER FELIZ DA VIDA	CONSTRUTORA CESAR LTDA	R\$ 588.774,36
TOTAL				R\$ 917.499,39

Leia – se:

MAIO

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11/2020	27-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER (CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO COLEGIO GERALDO OSORIO)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 328.725,03

10/2020	28-mai-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DELAZER FELIZ DA VIDA	CONSTRUTORA CESAR LTDA	R\$ 588.774,36
TOTAL				R\$ 917.499,39

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Leia – se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Leia – se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº117/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08390/2019

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2019;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ERRATA

A planilha de pregão eletrônico de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1175, de 07 de julho de 2020.

Onde se lê:

JUNHO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
66/2020	8-jun-20	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 920.010,00
51/2020	16-jun-20	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NA ÁREA RURAL	JESUS B. C. ALMEIDA ME	R\$ 50.490,00
			MONT MORIA TRANSPORTES EIRELI	R\$ 273.403,68
35/2020	18-jun-20	LICENÇA PARA USO DE ANTI-VIRUS	BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA ME	R\$ 19.368,00
47/2020	25-mai-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME	R\$ 37.469,40
			MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 43.789,70
TOTAL				R\$ 1.344.530,78

Leia – se:

JUNHO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
66/2020	8-jun-20	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 920.010,00
51/2020	16-jun-20	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NA ÁREA RURAL	JESUS B. C. ALMEIDA ME	R\$ 50.490,00
			MONT MORIA TRANSPORTES EIRELI	R\$ 273.403,68
35/2020	18-jun-20	LICENÇA PARA USO DE ANTI-VIRUS	BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA ME	R\$ 19.368,00
TOTAL				R\$ 1.263.271,68

MAIO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
37/2020	29-mai-20	AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPIII	COMERCIAL CEDRO EIRELI	R\$ 135.676,80
47/2020	25-mai-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME	R\$ 37.469,40
			MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 43.789,70
TOTAL				R\$ 216.935,90

ERRATA

LEIA – SE:

JUNHO - SMS

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
48/2020	09/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVETUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 165.000,00
64/2020	18/06/2020	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 71.760,00
072/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS)	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 101.700,00
			KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 59.490,00
			SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 805.500,60
			CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 529.178,50
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 168.970,00
			ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 110.633,00
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 330.974,00
PE 058/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES	SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA	R\$ 13.575,00
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 123.226,08
			STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 54.830,00
059/2020	25/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICA	TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 11.398,45
			MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.213,90
069/2020	26/06/2020	AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL	VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 15.337,30
TOTAL				R\$ 2.038.608,33

LEIA – SE:

JUNHO - SMS

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
48/2020	09/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVETUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 165.000,00
64/2020	18/06/2020	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 71.760,00
072/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS)	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 101.700,00
			KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 59.490,00
			SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 805.500,60
			CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 529.178,50
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 168.970,00
			ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 110.633,00
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 330.974,00
PE 058/2020	19/06/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES	SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA	R\$ 13.575,00
			NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 123.226,08
			STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 54.830,00

		REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICA	TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP	R\$ 11.398,45
059/2020	25/06/2020		MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.213,90
069/2020	26/06/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL	VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 15.337,30
TOTAL				R\$ 2.038.608,33

ERRATA**ONDE SE LÊ:****JUNHO - SMS**

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
TOMADA DE PREÇO	REALIZAÇÃO			
009/2020	24/06/2020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MONTE CRISTO	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 306.479,88
TOTAL				R\$ 556.996,27

LEIA – SE:

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
TOMADA DE PREÇO	REALIZAÇÃO			
009/2020	24/06/2020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MONTE CRISTO	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 306.749,88
TOTAL				R\$ 557.266,27

JUNHO

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
3927/2020	9-jun-20	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES PARA HIGIENIZAÇÃO EXTRA DA CAMPLA (SMA)	T C MOURA SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS EIRELI	R\$ 1.050,00
4425/2020	10-jun-20	AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS FUNCIONARIOS DA SMDR	COELHO E ALVES DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 2.650,00
4542/2020	15-jun-20	AQUISIÇÃO DE CESTO E CONTAINER (FUNCAM)	VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PALSTICO VALE DO PARAIBA LTDA	R\$ 12.310,00
4749/2020	15-jun-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E ACESSORIOS (FUNCAM)	BARRAO TINTAS LTDA	R\$ 9.347,90
4455/2020	16-jun-20	AQUISIÇÃO DE CADEADOS DIVERSOS (FUNCAM)	R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 375,12
4419/2020	17-jun-20	AQUISIÇÃO DE BOTAS DE BORRACHA (FMAS)	JAT EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.411,00
4421/2020	17-jun-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (FMAS)	JAT EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.256,00

4752/2020	23-jun-20	AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSIVEL (FUNCAM)	ESMIG INDUSTRIA DE ESCADAS LTDA	R\$ 1.482,60
4592/2020	25-jun-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE TELEATENDIMENTO DO TIPO CALL CENTER PARA O SETEOR DE RH (SMA)	G ALMEIDA TEINFORMATICA	R\$ 16.763,04
4751/2020	30-jun-20	AQUISIÇÃO DE BOTE INFLAVEL (FMAS)	ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R\$ 38.000,00
4755/2020	30-jun-20	AQUISIÇÃO DE TULE BRANCA (FMAS)	MARLUCI MARTINS COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR EEEETRO	R\$ 3.978,50
TOTAL				R\$ 92.624,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL **Nº 065-GFT-2020**

PROCESSO: 08.630/2020

L ANÇAMENTO Nº 117557942 - ISS OBRAS IRREGULARES

CONTRIBUINTE: IMOBILIARIA C RODRIGUES LTDA

INSC. MUN. 1089587 Área construída: 83,05 m2 - Padrão Telheiro Popular

Base de cálculo: R\$ 4.811,09 Alíquota: 5%

Valor do imposto: R\$ 240,55 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

INSC. MUN. 6867 Área construída: 59,86 m2 - Padrão Casa Fino

Base de cálculo: R\$ 44.613,66 Alíquota: 5%

Valor do imposto: R\$ 2.230,68 (dois mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento,

que nos autos do processo administrativo nº 08.630/2018 de 25 de junho de 2018 –

Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por:

MARLENE MOREIRA DE SOUZA – CPF nº 007425227-50 pelo o qual o mesmo

requereu cadastramento de obra irregular, informamos que o referido processo foi

DEFERIDO e os impostos lançados em nome de IMOBILIARIA C RODRIGUES LTDA

constante no Cadastro Imobiliário com responsável pelo moveis. Tendo em vista a

realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido

pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é

promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII,

Alínea “c” da Lei Complementar nº 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias)

para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado

junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, Secretaria Municipal de Fazenda /

Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segun-

da-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser

inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei. O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa - RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 144-GFT-2020

PROCESSO: 13.237/2019**LANÇAMENTO N° 117586680 - ISS OBRA IRREGULAR****CONTRIBUINTE: EDILENE APARECIDA DA SILVA CPF: 004.628.177-09****INSC. MUN. 11.519 Área construída: 230,53 m2 - Padrão: Médio****Base de cálculo: R\$ 135.102,11 Alíquota: 5%****Valor do imposto: R\$ 6.755,11 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13.237/2019 de 24 de setembro de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: EDILENE APARECIDA DA SILVA – CPF nº 004.628.177-09 pelo o qual a mesma requereu cadastramento de obra irregular, informamos que o referido processo foi DEFERIDO e os impostos lançados. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 04 de junho de 2020. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 16 de junho de 2020.

 Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 143-GFT-2020

PROCESSO: 009109/2015**CONTRIBUINTE: SILVIO RAGI CPF: 177.203.117-87****INSC. MUN. 44.578**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09109/2015 de 30 de junho de 2015 – Das Rotinas Tributárias / Cancelamento com requerimento formulado por: SILVIO RAGI – CPF nº 177.203.117-87 pelo o qual o mesmo requereu cancelamento de inscrição, ratificamos o INDEFERIMENTO do referido processo, esse passado em 04 de agosto de 2015, regularmente comunicado em 31 de agosto de 2015 e 06 de outubro de 2015 e, portanto, em definitivo ARQUIVADO. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 04 de junho de 2020. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 18 de junho de 2020.

 Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 133-GFT-2020

PROCESSO: 00097/2019**LANÇAMENTO N° 117542580 - ISS OBRAS IRREGULARES****CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO A FERREIRA e outros CPF: 166.691.776-15****INSC. MUN. 197495 Área construída: 70,45 m2 - Padrão fino****Base de cálculo: R\$ 50.530,97 Alíquota: 5%****Valor do imposto: R\$ 2.526,55 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 00097/2019 de 03 de janeiro de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: SEBASTIÃO ALVES FERREIRA – CPF nº 166.691.776-15 pelo o qual o mesmo requereu cadastramento de obra irregular, informamos que o referido processo foi DEFERIDO e os impostos lançados. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ aos 04 de junho de 2020. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 04 de junho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.DNS.258

Processo: 5964/2020

Nome: Paulo César de Oliveira

End.: Av. Joaquim Leite, n. 615 - Centro

Inscrição predial: 66505

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a intimação nº 2019.DNS.207 - no qual consta que o contribuinte não reformou a marquise que está em estado precário de conservação.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza Castro, mat.: 13279

Publicação por edital

Auto de intimação: 2020.LS.859

Processo: 06272/2020

Nome: Titã Engenharia

End.: Av. Joaquim Leite, nº380 Sl. 610 - Centro

Relatório: Remover restos de obra inacabada realizada nos fundos do imóvel situado na rua José Carlos de Oliveira Filho, nº 175. Trata-se de muro com tábuas soltas, podendo atingir residência vizinha.

Atuado pela autoridade fiscal: Luiz Sérgio, mat.: 16120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 106/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor Sr. CARLOS ROBERTO DE MELO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.02.17233P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº

3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MELO**, efetivo no cargo de Ajudante, matrícula nº 6250, Nível "06", Referência "13", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 1.382,13 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 09 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 107/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA RAQUEL PAREDES CORREA**."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17529P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA RAQUEL PAREDES CORREA** efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 101495, Nível "12", Referência "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 2.179,76 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (10%)	Art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 99,80
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 99,80
Lei 2829/96 – Valor Absoluto	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 83,96
Secretário Escolar Inc (40%)	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 399,20
TOTAL		R\$ 2.179,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 109/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. **MARLENE COELHO DE PAULO RIBEIRO DA SILVA**."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17527P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 1.497,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. **MARLENE COELHO DE PAULO RIBEIRO DA SILVA** na qualidade de cônjuge do falecido servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 5551, cargo de Ajudante, Nível "06", Referência "15", lotado à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 10 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 111/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA**."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17512P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 1.045,00 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA** na qualidade de cônjuge do falecido servidor **JAIDER ROCHA**, matrícula 10840, cargo de Cirurgião Dentista, Nível "18", Referência "H", lotado à época, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011.

Barra Mansa - RJ, 10 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 103/2020 FPS/BM

Institui Grupo de Trabalho para apuração dos valores em aberto referente aos repasses dos descontos a título de previdência.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições e, Considerando, imposição legal do §6º do Art. 15 c/c Art. 21 da Lei Nº3965/2011 de repasse do desconto previdenciário dos órgãos e Município ao Fundo de Previdência Social de Barra Mansa;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho, para atuar sob Coordenação da servidora Denise Santos Gomes, com a finalidade de efetuar o levantamento dos valores não repassados pelos órgãos competentes ao Fundo de Previdência referente aos descontos previdenciários.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá ser composto pelos seguintes servidores:

Denise Santos Gomes - Coordenadora

Edvaldo de Souza - Membro

Ana Paula Antônio Ibrahim Leal - Membro

Bianca Martins Rodrigues - Membro

Maycon Anderson da Silva – Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apurar os valores devidos de cada órgão, por competência, que não foram repassados ao Fundo de Previdência até o quinto dia útil, bem como deverá ser calculado juros legais pertinentes a partir do primeiro dia de atraso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 08 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 105/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LEONARDO SILVA PINTO, CPF nº 089420147-63, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Responsável pelo Setor de Benefícios da Gerência de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de julho do presente exercício, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 08 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 108/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **SIMONE VALIANTE DE OLIVEIRA GILBERTO**."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Ad-

ministrativo n.º 2020.04.17515P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da CRFB/88 e Art. 33 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. **SIMONE VALIANTE DE OLIVEIRA GILBERTO**, efetiva no cargo de Professora DOC I, matrícula 128660, Nível "26", Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 2.426,21 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 10 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O CONTRATO Nº 018/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA EDITORA A NOTÍCIA LTDA CONFORME ABAIXO:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto em sua cláusula quarta, PRORROGADO POR MAIS 12 (doze) MESES, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com vigência de 13 de março de 2019 a 13 de Março de 2020.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO original previsto em sua cláusula quarta, PRORROGADO POR MAIS 12 (doze) MESES, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com vigência de 28 de março de 2019 a 28 de Março de 2020.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E EMPRESA PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELLI – EPP. VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 30/06/2020.

ONDE SE LÊ: PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELLI – EPP.

LEIA-SE: PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELLI – EPP.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CHRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA NEVES

OBJETO: PROROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA.

VALOR R\$ 23.532,24 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 1028

NOTA DE EMPENHO: 586/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01435/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. MATHEUS GOMES VIEIRA SANTOS;

OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA;

VALOR: R\$ 19.334,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO – 396;

NOTA DE EMPENHO: 763/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01284/2018;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.FC.5153

Processo: 6368/20

Nome: Milton Rodrigues

End.: Rua Isalino Gomes da Silva, 136 - Paraíso

CPF: 007.595.887-24

Relatório: Por desprezar exigências estabelecidas no código de obras. Paralisar a obra de muro de contenção, por não possuir RT, projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (Quinhentos e vinte e nove reais).

Atuado pela autoridade fiscal: Fabio Costa, mat.: 11043-4

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.FC.5157

Processo: 6364/20

Nome: Gean Carlos Costa

End.: Rua Getulio Borges Rodrigues, 116 - São Luis

CPF: 232.585.277-68

Relatório: Por desprezar exigências estabelecidas no código de obras. Paralisar a obra por não possuir documentação da PMBM.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (Quinhentos e vinte e nove reais).

Atuado pela autoridade fiscal: Fabio Costa, mat.: 11043-4

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.FC.5155

Processo: 6366/20

Nome: Marcos da Silva

End.: Rua Miguel Gomes de Souza, 617 - Boa Vista II

Inscrição Nº: 81054

Relatório: Por desprezar exigências estabelecidas no código de obras. Edificar no 2º pavimento sem licença e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (Quinhentos e vinte e nove reais).

Atuado pela autoridade fiscal: Fabio Costa, mat.: 11043-4

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.FC.5158

Processo: 6363/20

Nome: Edigar Gomes Figueira

End.: Rua P, 30 - Boa Vista II

CPF: 143.843.407-37

Relatório: Por desprezar exigências estabelecidas no código de obras. Alvenaria sem projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (Quinhentos e vinte e nove reais).

Atuado pela autoridade fiscal: Fabio Costa, mat.: 11043-4

Publicação por edital

Auto de infração: 2020.FC.5154

Processo: 6367/20

Nome: Fabricio Nascimento Alves

End.: Rua N, 95 - Boa Vista II

CPF: 097.877.107-90

Relatório: Por desprezar exigências estabelecidas no código de obras. Edificar sem projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade implicará em autuações.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (Quinhentos e vinte e nove reais).

Atuado pela autoridade fiscal: Fabio Costa, mat.: 11043-4